



FACULDADE DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

Curso de Licenciatura em Pedagogia

Maria Thereza Ferreira de Almeida Tirone

**Saúde mental do professor: condições de trabalho e o apoio
psicossocial garantido por lei**

Pirassununga (SP)

2025

FACULDADE DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

Maria Thereza Ferreira de Almeida Tirone

**Saúde mental do professor: condições de trabalho e o apoio
psicossocial garantido por lei**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de Pedagogia da
FACULDADE DE TECNOLOGIA,
CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO, como requisito
parcial para obtenção do título de
Licenciatura em Pedagogia, sob
orientação do Prof. Elenilson José Mazari

Pirassununga (SP)

2025

RESUMO

O professor do ensino básico brasileiro tem encontrado, nos últimos anos, dificuldades nas questões como: salários baixos, problemas de locomoção até os locais de trabalho, carga horária excessiva e a precariedade na infraestrutura das instituições públicas de ensino. Todos estes fatores empobrecem as condições de trabalho do professor, principalmente no que se refere à saúde mental deste profissional, contudo o fator que se mostra mais importante é a hostilidade com que este profissional, muitas vezes é tratado pelo aluno e pelas famílias. As pesquisas apontam que, no passado, os professores eram muito respeitados, mas, atualmente, a relação professor e comunidade está doente. Além disso, com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) prevista pela Constituição Federal de 1988 que estabeleceu os princípios, os fins e os parâmetros gerais de funcionamento da educação nacional, em seu artigo 2º, define que a educação é dever tanto da família quanto do estado brasileiro. Neste sentido, as famílias passaram a enfrentar a obrigatoriedade de manterem seus filhos na escola até os 17 anos e além disso participarem da formação dos jovens. A primeira figura a ser hostilizada foi o professor, uma vez que as exigências no cumprimento das tarefas partiam dele. O somatório destes fatores resultou em prejuízos à saúde mental do professor e também de toda comunidade escolar. Assim, em apoio às demandas colocadas, vem a Lei 13.935/2019 conhecida como “Lei da Psicologia e Serviço Social na Educação” e o Programa Saúde na Escola (PSE) além da promulgação recente da Lei 14.819 de 16 de janeiro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial às Comunidades Escolares (PNAPCE). O PNAPCE apresenta um foco diferenciado do PSE a partir do momento que deixa de ter uma atuação pontual em saúde e passa a compreender, de forma ampliada e processual, a saúde mental da comunidade escolar, tornando-se assim, um marco histórico das políticas públicas de saúde mental das comunidades educativas brasileiras.

Palavras-Chave: professor, saúde mental, LDB, PNAPCE

ABSTRACT

In recent years, Brazilian elementary school teachers have encountered difficulties in issues such as: low salaries, problems in getting to the workplace, excessive workload, and precariousness in the infrastructure of public educational institutions. All these factors impoverish the working conditions of the teacher, especially with regard to the mental health of this professional, however the factor that is most important is the hostility with which this professional is often treated by the student and the families. Research shows that, in the past, teachers were highly respected, but currently, the relationship between teacher and community is sick. In addition, with the advent of the Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB 9.394/1996) provided for by the Federal Constitution of 1988, which established the principles, purposes and general parameters of the functioning of national education, in its article 2, it defines that education is the duty of both the family and the Brazilian state. In this sense, families began to face the obligation to keep their children in school until the age of 17 and also participate in the education of young people. The first figure to be harassed was the teacher, since the demands in the fulfillment of the tasks came from him. The sum of these factors resulted in damage to the mental health of the teacher and also of the entire school community. Thus, in support of the demands raised, comes Law 13.935/2019, known as the "Law of Psychology and Social Work in Education", and the Health at School Program (PSE), in addition to the recent enactment of Law 14.819, of January 16, 2024, which instituted the National Policy for Psychosocial Care to School Communities (PNAPCE). The PNAPCE presents a different focus from the PSE from the moment it ceases to have a punctual performance in health and starts to understand, in an expanded and procedural way, the mental health of the school community, thus becoming a historical milestone of public mental health policies in Brazilian educational communities.

Key words: teacher, mental health, LDB, PNAPCE

1) Introdução

Nos últimos anos, tem-se observado uma crescente preocupação com a saúde mental da comunidade escolar como um todo, especialmente em relação ao professor, uma vez que este profissional é o mediador do processo de aprendizagem. Os alunos, além de absorverem o conhecimento transmitido, também interiorizam os valores e as atitudes dos educadores e da escola.

Segundo a socióloga e educadora Lourdes Atié, a escola deve ser também um lugar de acolhimento. Em locais onde professores, gestores e funcionários se sentem confiantes, as relações com os alunos se tornam mais saudáveis, o que é essencial para desenvolver os sentimentos de segurança, pertencimento e apoio mútuos (Firmino, 2022).

Assim, cuidar da saúde mental do professor é primordial para sua atuação e capacidade de ensinar e cuidar dos alunos. Além disso, os professores que estejam enfrentando problemas emocionais poderão apresentar dificuldades na concentração e serenidade para conduzir um ambiente educacional produtivo.

Aqui, torna-se importante fazer uma menção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) prevista pela Constituição Federal de 1988 e que estabelece os princípios, os fins e os parâmetros gerais de funcionamento da educação nacional. No Artigo 2º, a lei define que a educação é dever tanto da família quanto do estado brasileiro. Considerando que a referida lei atribui aos pais a responsabilidade na gestão da educação dos filhos, uma parcela dos pais passou a ver a escola com certa hostilidade.

Desta forma, torna-se importante refletir sobre algumas consequências das imposições feitas pela LDB, aos pais e responsáveis, bem como, as medidas que estão sendo tomadas por parte dos governos, no sentido de amenizar os conflitos entre escolas e famílias.

O objetivo desse trabalho foi identificar e analisar os principais fatores que podem interferir negativamente na saúde mental do professor, bem como o atendimento psicossocial ao qual têm direito e está garantido pela Lei Nº 14.819,

de 16 de janeiro de 2024 que institui a “Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares”.

O estudo foi conduzido a partir da abordagem qualitativa, quando foram analisados dados bibliográficos subjetivos acerca do tema “Saúde Mental do Professor”. Quanto aos objetivos, procurou-se contemplar, de forma descritiva os dados levantados, analisando-os e interpretando-os. Como critério para escolha do período foi estabelecido o intervalo de 2000 a 2025 para que as mudanças ocorridas na educação brasileira (Lei nº 11.274/2006 e Emenda Constitucional 59/2009) fossem contempladas, sem priorizar exclusivamente o período de Pandemia Covid-19.

Neste sentido, alguns questionamentos tornaram-se pertinentes: Como professores doentes e desmotivados podem trabalhar para melhorar o ensino público? Como exigir dos professores que melhorem seu desempenho se os mesmos não dispõem de boas condições de trabalho? A ausência de salários dignos, carga horária excessiva, insuficiência de políticas públicas voltadas ao cuidado psicológico do profissional e dificuldades de deslocamento são condições que interferem negativamente no trabalho docente?

Frente às questões colocadas vale lembrar a promulgação da Lei Nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 supracitada que implementa uma política de integração e articulação das áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção psicossocial no âmbito das escolas.

Diante do exposto, espera-se que este estudo possa contribuir com os educadores, ampliando a compreensão sobre os fatores que afetam sua saúde mental e fornecer subsídios para o conhecimento das legislações que visam auxiliá-los.

2. Objetivos

Objetivo geral:

Identificar e analisar os principais fatores que podem interferir negativamente na saúde mental do professor, bem como o atendimento psicossocial ao qual têm direito e está garantido pela Lei Nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 que institui a “Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares”.

Objetivos específicos:

- Realizar uma revisão bibliográfica dos principais estudos que discutem as condições de trabalho do professor brasileiro e considerações da Lei Nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024;
- Identificar os valores médios de salários dos professores;
- Identificar e analisar as condições de precariedade da infraestrutura das escolas;
- Analisar a carga horária dos professores;
- Analisar as distâncias percorridas pelos professores para se deslocarem ao trabalho; e
- Analisar os impactos da Lei Nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 sobre as comunidades escolares.

3. Metodologia

Este estudo foi realizado a partir da abordagem qualitativa, quando foram analisados dados bibliográficos subjetivos acerca do tema “Saúde Mental do Professor”. Quanto aos objetivos, o estudo procurou contemplar, de forma descritiva os dados levantados, analisando-os e interpretando-os.

Uma pesquisa documental foi conduzida por meio das bases Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e Portal Periódicos da Capes, visando relacionar o tema proposto com fenômenos passados.

Os critérios de exclusão adotados foram: impossibilidade de acesso ao texto integral; estudos internacionais que não abordavam dados brasileiros; incompatibilidade com o tema da pesquisa; dados sobre professores universitários. Como período a ser estudado foram determinados os anos de 2000 a 2025 para que as mudanças ocorridas na educação brasileira (Lei nº 11.274/2006 e Emenda Constitucional 59/2009) fossem contempladas, sem priorizar exclusivamente o período de Pandemia Covid-19, considerando que este último também impactou negativamente a saúde mental do professor.

4. Referencial Teórico

Rinaldo Voltolini, mestre em Psicologia Escolar e professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP) sugere em Pecinato (2024) que o sentimento de desconforto demonstrado pelos professores deve-se aos baixos salários, extensas cargas horárias e o estresse associado ao declínio da autoridade docente. O autor sugere que os professores estão sendo contestados pelos alunos e famílias, o que tem gerado tensão e quebra da relação de confiabilidade.

Nesse sentido, torna-se importante fazer uma menção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) prevista pela Constituição Federal de 1988 que estabelece os princípios, os fins e os parâmetros gerais de funcionamento da educação nacional. No Artigo 2º, ela define que:

“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Segundo Fisher e Silva (2023) a definição de educação apresentada no documento atribui a responsabilidade pela educação ao Estado e à família. Considerando que ambos exerçam suas funções de forma adequada, haverá abrangência de duas dimensões distintas da educação, uma que é formal e outra que é informal. Ficando para responsabilidade do Estado a educação formal e a educação informal ficando sob os cuidados da família.

Contudo, para Paparelli (2009) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996), gerou conflitos que passaram a extrapolar a dimensão dos alunos e a alcançar também os familiares que se voltaram contra a escola. As cobranças recaíram sobre os professores que não tinham condições de atendê-las. O público que antes ficava excluído da escola, pois não tinha condições de frequentá-la passou não só a ingressar, mas também ser obrigado a permanecer nela dos 4 aos 17 anos de idade. Os pais foram obrigados a

matricular seus filhos, independente de situação socioeconômica e as escolas não estavam preparadas para responder a estas demandas.

Apesar de serem louváveis todas estas mudanças inseridas nas políticas de universalização do acesso e permanência à educação básica, a escola que antecedeu a LDB 9.394/1996 além de não estar preparada para seu novo público, também não recebeu os devidos incentivos para se preparar e fazer os processos de transição necessários. Vale lembrar que a obrigatoriedade da lei causou impactos nas famílias, uma vez que a partir dela, pais e responsáveis pelos alunos teriam um compromisso legal de manterem seus filhos na escola o que anteriormente não ocorria.

Assim sendo, o professor tornou-se figura central nestes conflitos tendo que lidar com dificuldades de aprendizagem de diversos tipos e com problemas de relacionamento com os alunos. O trabalho do professor passou a desgastar-se por enfrentamentos frequentes, salas superlotadas, alunos descontentes e desmotivados, longas jornadas de trabalho e baixos salários (Paparelli, 2009).

Ademais, nos últimos anos tem se notado uma crescente precarização das escolas públicas brasileiras, no que se refere às condições básicas de funcionamento dos prédios, equipamentos e falta de pessoal capacitado para atender às necessidades dos alunos e contribuir para a execução do trabalho docente (Figura 1). Sendo assim, atuar como professor não é apenas ministrar o conhecimento, mas deve ser também uma forma de administrar questões adversas que, na maioria das vezes, geram no professor um sentimento de incapacidade e impotência (Sampaio e Marin, 2004).

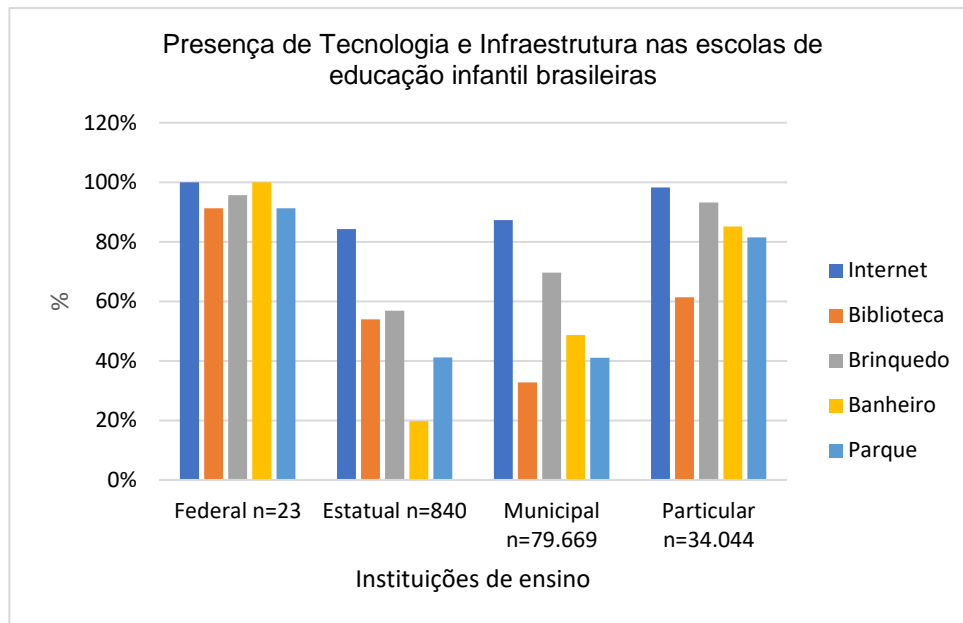


Figura 1: Dados apresentados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) baseados no Censo Escolar da Educação Básica 2024. Os resultados demonstram a presença de internet, biblioteca, brinquedos, banheiros adaptados para o ensino infantil e parque comparando-se as instituições de ensino federal, estadual, municipal e particular.

No que se refere aos dados apresentados na figura 1, observa-se que as instituições de ensino infantil municipais, que são as mais numerosas em todo território brasileiro, são também as que mais carecem de recursos de infraestrutura o que dificulta e desestimula ainda mais o aprendizado.

A educação pública brasileira está cercada de problemas estruturais causadores de transtornos à toda comunidade escolar. Pouco foi abordada no decorrer dos anos a saúde mental do professor, considerando que nas últimas décadas o número de alunos quadruplicou e o corpo docente sequer dobrou. (Diehl e Marin, 2016).

Para Antonini *et al.* (2023), o trabalho do professor tem se modificado ao longo dos tempos com uma rápida transformação no âmbito social, provocando fragmentação do seu processo de trabalho, que pode estar associado a demandas complexas, ampliação de suas responsabilidades e exigências profissionais, de modo que eles precisam demonstrar, além das competências pedagógicas, habilidades sociais e emocionais. Assim sendo, sua categoria

pode ser considerada a segunda categoria profissional a portar doenças ocupacionais, sendo uma profissão de alto risco.

Até o início do século XX as escolas brasileiras desenvolveram-se para atender as necessidades das classes mais altas, que tinham condições de proporcionar boas escolas aos filhos, considerando que estes jovens não necessitavam contribuir para a subsistência da família. Assim, o professor era visto como figura respeitada pela sociedade, uma vez que a demanda por seu trabalho era escassa. Nesse sentido, este profissional tinha condições de manter um trabalho de qualidade. Até então, pouco se falava sobre a democratização do ensino, tampouco qualidade da saúde física e mental de qualquer cidadão (Penteado e Neto, 2019).

O aumento do número de alunos nas escolas solucionou o problema do acesso à educação, mas gerou problemas relacionados as estruturas físicas dos colégios e também ligados ao despreparo do ambiente escolar em assegurar a integridade física e mental do professor. Com o aumento do número de alunos, aumentou-se, consideravelmente, as individualidades humanas dividindo o mesmo espaço. O professor sempre foi considerado a maior autoridade dentro da sala de aula, contudo sua figura sempre contou com técnicas que asseguravam o bom andamento de sua conduta o que deixou de existir (Carvalho, 2007).

Neste sentido, o professor vem sofrendo situações abusivas que culminaram com seu adoecimento. Crises de pânico, choro e até desmaios tornaram-se cenas frequentes. Alunos agredindo professores, levando-os à exaustão e todos estes fatores contribuindo para a decadência vertiginosa da qualidade e da segurança do ambiente de ensino. As deficiências dos alunos somadas às do ambiente que os recebiam recaíram sobre a figura do professor. Desta forma, a carreira docente passou de valorizada a indesejada (Facci, 2019).

Ademais, vários fatores interferem no bom funcionamento do ambiente escolar. A estrutura curricular atribuiu inúmeras obrigações ao professor que ultrapassam seu alcance de executá-las. As salas de aula brasileiras possuem um professor que ministra aulas para vários alunos e não conta com auxiliares. As salas de aula que comportam mais de trinta alunos se tornam um grande

problema, não apenas para o aprendizado, mas para a saúde do docente que terá que lidar com várias individualidades e desenvolver uma metodologia que motive os alunos (Araújo, *et al.*, 2019).

No entanto, Dejourns (2018) e Lourenço e Valente (2020), observam que os professores relatam vivenciar, frequentemente, situações como: agressividade dos alunos, desvalorização da figura docente, assédio moral, violência doméstica, e outras questões que se apresentam para além da função da escola. Desse modo, para administrar tais questões no ambiente de trabalho, que impedem o professor de ter mobilidade e autonomia fazem com que o mesmo acabe desenvolvendo estratégias defensivas para permanecer na atividade laboral.

Há que se pensar em estratégias de promoção da saúde e prevenção de danos, por meio de intervenções de educação continuada e encaminhamentos adequados, como forma de proteger a saúde mental dos professores. As diversas situações do trabalho docente impõem ao sujeito a necessidade do desenvolvimento de defesas psíquicas, estratégias de defesa na luta constante entre as adversidades do cotidiano e a luta contra o sofrimento psíquico (Lourenço e Valente, 2020).

Contudo, Lourenço e Valente (2020) apesar de mostrarem que as condições nem sempre são satisfatórias, uma vez que o ambiente das escolas públicas e a organização do trabalho apresentam características inadequadas que são importantes causadores de danos e fragilidades à saúde mental dos professores, por outro lado, defendem que se pelo menos algum aluno aprender, ele já sentirá o seu trabalho valorizado e recompensado de alguma forma.

Outrossim, resultados demonstram que a mulher ainda sofre com a desvalorização profissional. Por ser o magistério uma carreira predominantemente feminina (Figura 2) acontece uma confusão de papéis entre a profissionalização docente do ensino básico, com o papel maternal e de cuidadora. A sobrecarga de atividades foi evidenciada pela múltipla jornada do trabalho feminino, que além do trabalho formal é responsável pelos cuidados domésticos e de sua própria família.

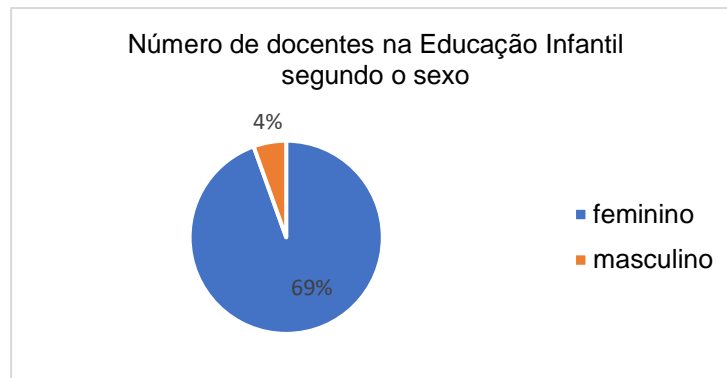


Figura 2: Dados apresentados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) baseados no Censo Escolar da Educação Básica 2024. Os resultados demonstram a predominância de mulheres na atividade de docente da educação infantil instituições brasileiras.

Sobre a influência e participação da família na vida escolar dos filhos, os resultados de Dessen e Polonia (2007) indicaram que, ou pela ausência do envolvimento dos responsáveis nas atividades escolares, ou pela dinâmica familiar que os discentes vivenciam, existem elementos que interferem negativamente no desenvolvimento pedagógico e humano dos alunos. A falta de participação parental, no acompanhamento da aprendizagem, devido ao abandono ou conflitos familiares aumentam as exigências sobre o trabalho docente, tendo em vista a responsabilidade que é transferida da família para a escola.

Outra questão relevante foi colocada por Tostes, *et al.* (2018) que apresentam que o professor é um dos servidores públicos que mais abandonam o cargo, não somente pelas questões do adoecimento físico e psicológico, mas também pela baixa remuneração.

Segundo a Assessoria de Comunicação Social do MEC, sobre o salário do professor, foi definido em janeiro de 2025 que:

O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica foi reajustado em 6,27%. O valor mínimo definido pelo Ministério da Educação (MEC) **para o exercício de 2025 é de R\$ 4.867,77** para a rede pública de todo o país, com **jornada de 40 horas semanais**. A Portaria nº 77/2025, que define o novo piso salarial dos professores da educação básica, foi publicada nesta sexta-feira, 31 de janeiro, no Diário Oficial da União (DOU). Como os salários dos professores são

pagos pelas redes de ensino, cada estado e município precisa oficializar o valor por meio de norma própria. As remunerações dos profissionais da educação básica são pagas por prefeituras e estados a partir de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como de complementações da União. (BRASIL, 2025, <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/piso-salarial-dos-professores-tem-reajuste-acima-da-inflacao>)

Os professores têm acumulado exaustivas jornadas de trabalho que associadas ao descontentamento causado pela má remuneração, pelo comportamento inadequado dos alunos, além das longas distâncias percorridas para chegar ao trabalho, problema inerente aos grandes centros urbanos e locais afastados ou de difícil acesso, fazem com que estes profissionais tenham mais desgaste em se manter na profissão do que exercendo-a de fato (Souza e Leite, 2011; Melo, *et. al.*, 2018).

Os sintomas psicopatológicos causam sofrimento e dentre eles estão a Síndrome de Burnout (exaustão emocional, despersonalização e redução da realização pessoal em relação ao trabalho); a depressão (tristeza persistente, perda de interesse em atividades, fadiga e dificuldades de concentração devido a altos níveis de estresse e ao Transtorno de ansiedade generalizada TAG (não darem conta de atender às expectativas profissionais a preocupação excessiva, tensão muscular e problemas de sono (CARLOTTO, 2011).

Para De Maman (2025) a valorização das diferenças e singularidades dos professores no ambiente escolar é fundamental para criar um espaço de aprendizado rico e diversificado. Cada professor traz consigo experiências, perspectivas e métodos únicos que podem enriquecer o ambiente educacional. O incentivo à troca de ideias e práticas entre os professores, permite que aprendam uns com os outros possibilitando a exploração de novas metodologias e abordagens e assim valorizar a diversidade e o respeito mútuo. Ademais, estes profissionais reconhecem a importância de um ambiente escolar emocionalmente inclusivo que os favoreça lidarem com suas próprias emoções e as dos outros, fortalecendo a empatia, o respeito às diferenças e a criação de laços significativos entre eles.

Neste sentido, o autocuidado é essencial para manter a saúde mental e física, além de garantir um desempenho profissional sustentável. Professores questionados sobre este tema argumentam que as práticas de autocuidado podem ser adotadas no exercício da profissionalidade docente quando se tem a gestão do tempo, isto é, quando se organizar o tempo de forma eficiente para equilibrar as demandas profissionais e pessoais (MERHY; FRANCO, 2013).

De Maman (2025) propõe a importância de se planejar pausas durante o dia para que os professores possam descansar e refletir. As secretarias de educação devem promover a participação dos professores em cursos e formações continuadas a fim de aprimorarem habilidades, revitalizarem o desejo pelo ensino, criarem redes de apoio para manterem conversações entre colegas, compartilhem experiências e buscarem suporte emocional quando necessário. Além disso, propõem atividades como a prática de pensar e rever suas próprias necessidades e limites, promovendo o autoconhecimento e assim, a busca profissional, por terapias quando preciso.

Ao se promover a saúde mental dentro do espaço escolar dá-se um passo importante para garantir um ambiente de aprendizagem saudável e inclusivo para todos e é neste contexto que foi promulgada a **Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024**, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial a Comunidades Escolares (PNAPCE), que pode se tornar um importante marco na história das políticas públicas de saúde mental no país. Esta iniciativa federal propõe-se a tratar de forma ampla, contínua e articulada as questões psicossociais nas comunidades educativas, incluindo não apenas estudantes, mas também profissionais da educação, famílias e demais sujeitos que compõem o cotidiano escolar, indo além do entendimento de apenas inserir profissionais de saúde na escola. De acordo com Ribeiro (2025) quando se compara a PNAPCE com experiências anteriores, como o Programa Saúde na Escola (PSE) e a lei nº 13.935/2019, conhecida como "Lei da Psicologia e Serviço Social na Educação" há diferenças importantes. Para o autor não se trata somente de uma mudança do nome da lei, mas sim de uma inflexão conceitual e política: que implica em deslocar o foco da atuação pontual em saúde para uma compreensão ampliada e processual da saúde mental como parte constitutiva da vida escolar.

São inegáveis as contribuições do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto nº 6.286 de 2007, que avançaram nas tentativas de integrar as políticas públicas de saúde e educação no Brasil. Seus objetivos contemplavam a promoção da saúde e da cultura de paz, o fortalecimento do vínculo entre escolas e unidades básicas de saúde (UBS) e a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica (Baroni e Silva, 2022). Contudo, a implementação do PSE nas diferentes realidades do país revelou diferenças entre as práticas cotidianas nos territórios brasileiros.

O programa ampliou o acesso das equipes da Estratégia Saúde da Família às ações de promoção e prevenção no ambiente escolar, consolidando-se como uma das principais iniciativas intersetoriais voltadas à saúde de crianças e adolescentes no Brasil (Chiari *et al.*, 2018). Não obstante, por vezes acabou apenas centrado em atividades como vacinação, exames clínicos, escovação supervisionada e palestras. A figura do profissional de saúde aparece como central em oposição aos profissionais da educação que aparecem de forma secundária. (Gonçalves, Ferreira e Rossi, 2022).

Aqui vale lembrar também Lei nº 13.935, que representou um marco na trajetória histórica da Psicologia e do Serviço Social na educação básica brasileira. Após mais de duas décadas de tramitação no Congresso, sua aprovação confirmou a presença de psicólogos e assistentes sociais nas redes públicas de ensino, evidenciando que ela recolocou em pauta o debate sobre a natureza e as finalidades da atuação da Psicologia e do Serviço Social no campo educacional

Recentemente aprovada, a Lei 14.819/2024, que instituiu Política Nacional de Atenção Psicossocial a Comunidades Escolares, pode ser interpretada como uma continuidade e, ao mesmo tempo, um salto qualitativo no enfrentamento das questões de saúde mental nas escolas. Ao propor uma abordagem psicossocial, coletiva e sócio-referenciada, o PNAPCE amplia o escopo da atuação profissional, deslocando o foco do indivíduo para as relações, territórios e políticas públicas que atravessam a vida escolar. Nesse sentido, é possível afirmar que a Lei 13.935 foi precursora da atual política, tanto no que diz respeito à inserção de novos profissionais quanto na disputa pelo sentido da presença da Psicologia na escola. É fundamental, contudo, reconhecer que a

simples presença de psicólogos e assistentes sociais na escola não garante uma prática comprometida com os direitos educacionais (Ribeiro, 2025) e o risco da reprodução de práticas descontextualizadas, medicalizantes e descoladas do projeto pedagógico.

A criação da lei 14.819 sancionada em janeiro de 2024 sinaliza um reconhecimento estatal da centralidade da saúde mental nas políticas educacionais e representa, ao menos em sua formulação normativa, um avanço conceitual em relação a programas e políticas anteriores, como o Programa Saúde na Escola (PSE). Entre os elementos previstos na nova legislação destacam-se:

- (a) A atuação por equipes multiprofissionais, compostas por psicólogos(as) e assistentes sociais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social e ao SUS, em articulação com os sistemas municipais e estaduais de ensino;
- (b) O foco na atenção psicossocial às comunidades escolares e não apenas a indivíduos, incluindo ações voltadas a estudantes, trabalhadores da educação, famílias e comunidades do entorno;
- (c) A previsão de ações de prevenção de violência escolar, promoção de saúde mental, escuta qualificada e acolhimento das demandas emocionais nas escolas;
- (d) A obrigatoriedade de formação continuada para os profissionais envolvidos e de respeito à intersetorialidade e à territorialidade;
- (e) A articulação com políticas de proteção social, direitos humanos, cultura e juventude, consolidando o PNAPCE como uma política transversal. (Brasil, 2024)

A previsão de ações dirigidas também aos trabalhadores da educação é uma inovação relevante. O PSE, como mostram os estudos, concentrou-se quase exclusivamente nos estudantes, desconsiderando o sofrimento docente como parte da ecologia escolar. O PNAPCE, ao incluir esse público no centro da política, sinaliza um compromisso com o cuidado integral da comunidade educativa, embora dependa, novamente, de condições concretas de tempo, equipe e recursos.

Enquanto a expressão “saúde na escola” esteve, por décadas, associada a intervenções externas frequentemente pontuais, clínicas e preventivas, a noção de “saúde mental escolar” aponta para uma abordagem enraizada no cotidiano da escola, construída a partir das suas relações, conflitos, afetos e práticas institucionais (Ribeiro, 2025)

A saúde na escola deve ser compreendida como uma dimensão coletiva e processual, que se expressa na qualidade das relações, nas formas de convivência e nas possibilidades de pertencimento produzidas pelas escolas. Além disso, nessa perspectiva há o reconhecimento de que a escola é, simultaneamente, lugar de proteção e de adoecimento, de vínculos e de violências, de acolhimento e de exclusão.

A Política Nacional de Atenção Psicossocial a Comunidades Escolares, representa um marco importante na história das políticas públicas voltadas à saúde mental no contexto educacional brasileiro. Ao propor uma abordagem psicossocial para o cuidado nas escolas, a política responde a uma demanda social legítima, potencializada pelos efeitos da pandemia e pelo agravamento do sofrimento psíquico entre estudantes e trabalhadores da educação. Contudo, como argumentado ao longo deste trabalho, a efetividade do PNAPCE dependerá de sua implementação concreta, situada e politicamente comprometida com o cotidiano das comunidades escolares.

Segundo Ribeiro (2025), é essencial compreender a complexidade do papel dos professores, que são e continuarão sendo os principais mediadores da vida escolar. Não se trata de “capacitar” professores para identificar sintomas ou replicar práticas terapêuticas, mas de dar suporte ao seu trabalho pedagógico como ato de cuidado. As equipes de saúde e assistência devem colaborar com os educadores, fortalecendo sua escuta, suas práticas e seu lugar institucional e não os substituir, sobrecarregá-los ou destituí-los de sua função formativa.

5. Discussão

Este estudo traz à tona um problema que há anos vem permeando as comunidades escolares. A saúde mental de professores, alunos e funcionários é primordial para que as atividades diárias do ambiente escolar sejam produtivas e transcorram em harmonia e segurança.

Contudo, com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) prevista pela Constituição Federal de 1988, as relações entre escola e família passaram a ser vistas de maneira diferente, uma vez que a lei atribuiu mais responsabilidades às famílias. Fisher e Silva (2023) ainda reforçam que a partir da lei, a educação formal ficaria sob responsabilidade da escola e a informal sob responsabilidade da família.

Neste sentido, ocorreu o primeiro grande impasse ao que se refere à LDB 9.394/1996. Uma cobrança se voltava para a família que até aquele momento da história mandava seus filhos estudarem quando o poder aquisitivo familiar era favorável e colocava-os para trabalhar quando as necessidades financeiras da família exigiam. Agora, os jovens deveriam estar, obrigatoriamente, matriculados em uma instituição de ensino, dos 4 aos 17 anos de idade. As escolas brasileiras também não estavam preparadas para receber o aumento do contingente de alunos.

Inúmeras demandas recaíram sobre as instituições de ensino. Por um lado, a falta de infraestrutura adaptada para receber aquele aumento do número de alunos, por outro lado a falta de funcionários capacitados para conduzir as novas exigências. Sem contar os baixos salários que sempre foram desestímulo aos profissionais da educação.

Outrossim, o professor que até início do século XX era respeitado pela sociedade e tinha condições de manter um trabalho de qualidade, após este período, tornou-se uma figura central, tendo que lidar com salas numerosas, de alunos descontentes e desmotivados e a pressão familiar de pais insatisfeitos com a obrigatoriedade, de seus filhos permanecerem até os 17 anos vinculados às escolas.

Os estudos analisados nesta pesquisa não vêm fazer crítica às famílias, escolas, alunos e tampouco professores. Também não questionam as vantagens da LDB (9.394/1996) que vem corroborar com a Constituição Federal de 1988 e o processo de democratização brasileira. O que se questiona, sim, é a administração e distribuição inadequadas dos recursos da educação provenientes dos tributos pagos pela sociedade brasileira. A figura 1, por exemplo, mostra que as escolas municipais apresentam uma defasagem em relação às outras modalidades de instituições, em quesitos básicos, como: presença de bibliotecas, banheiros e parques infantis.

Ambientes escolares inadequados, condições hostis de trabalho, sobrecarga de atividades e responsabilidades, desvalorização do trabalho docente, principalmente no que se refere aos professores do sexo feminino, vem tornando esta atividade profissional cada vez mais desvalorizada perante a sociedade.

Ademais, o sistema educacional brasileiro ainda sofre com a desvalorização salarial dos professores da educação básica, desde o ensino infantil até o ensino médio. De forma análoga, os professores ainda enfrentam o dilema do deslocamento de grandes distâncias ou locais de difícil acesso para chegarem aos seus locais de trabalho.

Neste sentido, De Maman (2025) alerta para o respeito e valorização das diferenças e singularidades dos professores como forma de se ter um ambiente escolar rico e diversificado, onde se busca o compartilhamento de experiências e o autoconhecimento, como formas de sanar as situações que possam causar exaustão no professor.

Frente a todas as demandas colocadas neste estudo foram discutidas duas importantes políticas públicas representadas, primeiramente, pela Lei 13.935/2019 conhecida como “Lei da Psicologia e Serviço Social na Educação” e o Programa Saúde na Escola (PSE) e mais recentemente pela Lei 14.819 promulgada em 16 de janeiro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial às Comunidades Escolares (PNAPCE) e que pode se tornar um marco histórico das políticas públicas de saúde mental das comunidades educativas brasileiras.

A PNAPCE tem um foco diferente do PSE a partir do momento que deixa de ter uma atuação pontual em saúde e passa a compreender, de forma ampliada e processual, a saúde mental da comunidade escolar.

As contribuições do PSE e da Lei da Psicologia e Serviço Social na Educação são inquestionáveis. Contudo, a Lei 14.819/2024 (PNAPCE) não somente dá continuidade aos programas anteriores, mas também demonstra um reconhecimento do estado brasileiro, no sentido de centralizar a saúde mental escolar nas políticas educacionais.

Assim, a PNAPCE prevê que multiprofissionais atuem em conjunto e não somente vinculados ao Sistema Único de Assistência Social e ao Sistema Único de Saúde, mas também com a participação ativa e articulação dos sistemas municipais e estaduais de ensino. A lei garante também que o atendimento se estenda à toda comunidade escolar, famílias e à comunidade do entorno; além de promover a prevenção da violência escolar, a escuta por equipes especializadas e acolhimento às demandas individuais e coletivas da comunidade.

Ademais, as equipes profissionais devem estar articuladas e envolvidas com a comunidade no sentido de garantir a proteção social, os direitos humanos, a cultura e a saúde física, psíquica e social da juventude.

Destarte, a “saúde mental do professor” deve ser abordada como parte relevante de um processo compreendido como “saúde da comunidade escolar”. A ideia é ajustar um conjunto de medidas preocupadas em garantir a qualidade das relações de convivência dos membros que compõem a comunidade escolar, sendo esta expressão capaz de abordar também os pais e a comunidade que participa da escola. Procurar proteger, criar vínculos e acolher sem julgamentos e cada membro da comunidade escolar tentar colaborar e corresponder de maneira positiva estimulando o bem-estar de todos.

O trabalho docente deve ser reverenciado por ser parte imprescindível neste processo de amadurecimento.

6. Considerações finais

A proposta deste estudo era analisar os fatores que adoecem os professores da educação básica brasileira, no entanto, as pesquisas demonstraram que toda comunidade escolar padece quando o poder público não está atento às demandas da sociedade.

Respondendo aos questionamentos levantados na introdução deste estudo ficou evidente que professores doentes e desmotivados não podem garantir um ensino público de qualidade, tampouco podem melhorar seu desempenho, se não dispõem de boas condições de trabalho.

Sem dúvidas, a ausência de salários dignos, carga horária excessiva, insuficiência de políticas públicas voltadas ao cuidado psicológico do profissional e dificuldades de deslocamento são condições que interferem negativamente no trabalho docente.

Contudo, este estudo também verificou uma importante iniciativa federal de promulgar a Lei 14.819/2024 que instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial a Comunidades Escolares, que amplia os atendimentos de forma multidisciplinar e veio para complementar, de maneira mais eficaz e duradoura, os atendimentos às demandas, não só do corpo docente, mas também das comunidades escolares como um todo.

7. Referências bibliográficas

ANTONINI FO, HEIDEMANN IT, DURAND MK, SOUZA JB, MANFRINI GC, ROCHA CG, *et al.* Reflexões sobre a saúde mental do professor: possibilidades para promover a saúde do trabalhador. *Enferm Foco*. 2023;14:e-202354. DOI: <https://doi.org/10.21675/2357-707X.2023.v14.e-202354>

ANTUNES, M. A. M. Psicologia escolar e educacional: história, compromissos e perspectivas. *Cadernos de Psicologia Escolar e Educacional*, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 469–475, jul./dez. 2008. Acesso em: set. 2025.

ARAÚJO TM, *et al.* Trabalho e saúde de professoras e professores no Brasil: reflexões sobre trajetórias das investigações, avanços e desafios. *Cad. Saúde Pública*, 2019; 74: 55-80.

BARONI, B. M.; SILVA, J. A. R. Ações do Programa Saúde na Escola: experiências de trabalhadores da saúde na Baixada Santista/SP. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, DF, v. 75, supl. 1, e20210837, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0837>.

BRASIL, **Lei nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL, **Lei nº 14.819**, de 17 de janeiro de 2024. Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14819.htm. Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL, **Lei nº 11.274**, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11274.htm Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL, **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação

básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao **caput** do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm
Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.935**, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 dez. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm.
Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo Escolar da Educação Básica 2024: Resumo Técnico. Brasília, 2025.

BRASIL, 2025 (<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/piso-salarial-dos-professores-tem-reajuste-acima-da-inflacao>)

CARLOTTO, M.S. Síndrome de Burnout em Professores: Prevalência e Fatores Associados. *Psicologia: Teoria e Pesquisa* Out-Dez 2011, Vol. 27 n. 4, pp. 403-410

CARVALHO, J.S.F. A qualidade de ensino vinculada à democratização do acesso à escola. *Estudos Avançados*, 2007; 21(60): 307-310.

CHIARI, A. P. G. et. al. Rede intersetorial do Programa Saúde na Escola: sujeitos, percepções e práticas. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 34, n. 5, p. e00104217, 2018. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00104217>

DEJOURS, C. (2018). *A loucura do trabalho*. 6ª. Ed. São Paulo: Cortez-Oboré.

De MAMAN, D. (2025). cuidando de quem educa: condições de saúde mental do professor. *Revista Interfaces: Saúde, Humanas E Tecnologia*, 13(1), 5142–5158. <https://doi.org/10.16891/2317-434X.v13.e5.a2025.id2333>

DESSEN, M.A e Polonia, A.C. A Família e a Escola como contextos de desenvolvimento humano. *Paidéia*, 2007, 17(36), 21-32

DIEHL, L., MARIN, A.H. Adoecimento mental em professores brasileiros: revisão sistemática da literatura. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 2016; 7(2): 64-85.

FACCI, M.G.D. O adoecimento do professor frente à violência na escola. *Fractal: Revista de Psicologia*, 2019; 31(2): 130-142.

FIRMINO, C. Pesquisa realizada pela Nova Escola em parceria com o Instituto Ame Sua Mente, Saúde Mental dos Educadores 2022. Disponível em: <https://nova-escola-producao.s3.amazonaws.com/ebook-ane-saude-mental-revisado-2.pdf>

FISCHER, F. M. e SILVA, J. P. Trabalho e Saúde dos Professores: uma ambiguidade a resolver - ou o desafio da intervenção. In: Lima, Cleiton F. (org). *Seminários: trabalho e saúde dos professores precarização adoecimento e caminhos a mudança [recurso eletrônico] / Cleiton Faria Lima, (org.). [et al]. – São Paulo: Fundacentro, 2023. E-book: 304 p.: il. E-book no formato pdf.*

GONÇALVES, P. D. S.; FERREIRA, S. C.; ROSSI, T. R. A. Uma análise do processo de trabalho dos profissionais da saúde e educação no PSE. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 46, esp. 3, p. 87–102, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-11042022E306>.

LOURENÇO, V.R.; VALENTE, G.S.C. A docência e o cotidiano da escola pública: influências na saúde mental do professor. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 8, e593985967, 2020 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i8.5967>

MELO, L. F., BERNARDO, J., SILVA, T. C., MICHELI, D. (2018). Fatores que Afetam a Saúde Docente: Estudo Introdutório em uma Escola de Educação Básica de São Paulo. *Revista Ensino, Educação e Ciências Humanas*, 19(4). 438-443. Disponível em: <https://revista.pgsskroton.com/index.php/ensino/article/view/5244/0>

MERHY, E. E; FRANCO, T. B. Trabalho, produção do cuidado e subjetividade em saúde: textos reunidos (pp. 226 –242). São Paulo: Hucitec, 2013. ISBN: 978-85-629-8720-5.

PAPARELLI, R. Desgaste mental do professor da rede pública de ensino: trabalho sem sentido sob a política de regularização de fluxo escolar. Orientadora: Leny Sato. 2009. Tese de Doutorado em Psicologia – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

PECINATO, B. Condições de trabalho impactam a saúde mental de docentes. *Atualidades/ Jornal da USP no Ar/ Jornal da USP no Ar 1ª edição/ Rádio USP*/<https://jornal.usp.br/?p=714798> (09/01/2024). Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/deadline-5-01-condicoes-de-trabalho-impactam-na-saude-mental-de-docentes/>. Acesso em: 2 junho 2025.

PENTEADO RZ, NETO SS. Mal-estar, sofrimento e adoecimento do professor: de narrativas do trabalho e da cultura docente à docência como profissão. *Saúde e Sociedade*, 2019; 11(1): 1-14.

RIBEIRO, Luiz Paulo. Saúde mental escolar como política pública: avanços e desafios da política nacional de atenção psicossocial a comunidades escolares. **Caminhos da Educação: diálogos culturais e diversidades**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. e01–14, 2025. DOI: 10.26694/caedu.v7i2.6863. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/cedsd/article/view/6863>. Acesso em: 4 set. 2025.

SAMPAIO, M.M.F.; MARIN, A.J. Precarização do trabalho docente e seus efeitos sobre as práticas curriculares. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1203-1225, Set./Dez. 2004.

SOUZA, A.N. e LEITE, M.P. Condições de trabalho e suas repercussões na saúde dos professores da educação básica no Brasil. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 32, n. 117, p. 1105-1121, out.-dez. 2011 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

TOSTES, M. V., ALBUQUERQUE, G.S.C, SILVA, M.J.S., PETTERLE, R.R. Sofrimento mental de professores do ensino público. *Saúde debate* 42 (116) Jan-Mar 2018 <https://doi.org/10.1590/0103-1104201811607>